



RESOLUÇÃO Nº 060/2018–CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 30/05/2018.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova o relatório final do curso de extensão: Leitura e Discussão de O Capital – Livro I, Capítulos VII, VIII, IX e X.

Considerando o Processo nº 6107/2017-PRO;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 29 de maio de 2018.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar o relatório final do curso de extensão: Leitura de Discussão de O Capital – Livro I, Capítulos VII, VIII, IX e X, executado pelo Programa de Estudos do Trabalho e Educação (ESTE).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 29 de maio de 2018.

Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 08/06/2018. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



RESOLUÇÃO Nº 060/2018–CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 30/05/2018.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova o relatório final do curso de extensão: Leitura e Discussão de O Capital – Livro I, Capítulos VII, VIII, IX e X.

Considerando o Processo nº 6107/2017-PRO;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 29 de maio de 2018.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar o relatório final do curso de extensão: Leitura de Discussão de O Capital – Livro I, Capítulos VII, VIII, IX e X, executado pelo Programa de Estudos do Trabalho e Educação (ESTE).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 29 de maio de 2018.

Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 08/06/2018. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)